

## RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<b>Significado das abreviaturas e dos símbolos</b>	
+	aprovado
-	rejeitado
↓	caduco
R	retirado
VN (... , ... , ...)	votação nominal (votos a favor, votos contra, abstenções)
VE (... , ... , ...)	votação eletrônica (votos a favor, votos contra, abstenções)
VP	votações por partes
VS	votação em separado
alt	alteração
AC	alteração de compromisso
PC	parte correspondente
S	alteração supressiva
=	alterações idênticas
§	número
art	artigo
cons	considerando
PR	proposta de resolução
PRC	proposta de resolução comum
SEC	votação por escrutínio secreto

## 1. Uganda, detenção de parlamentares da oposição

*Propostas de resolução: B8-0364/2018, B8-0365/2018, B8-0367/2018, B8-0368/2018, B8-0372/2018, B8-0378/2018*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B8-0364/2018 (PPE, S&D, ECR, ALDE, Verts/ALE, GUE/NGL, EFDD)					
votação: resolução (conjunto do texto)				+	
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B8-0364/2018		ECR		↓	
B8-0365/2018		Verts/ALE		↓	
B8-0367/2018		S&D		↓	
B8-0368/2018		GUE/NGL		↓	
B8-0372/2018		PPE		↓	
B8-0378/2018		ALDE		↓	

## 2. Mianmar, em particular o caso dos jornalistas Wa Lone e Kyaw Soe Oo

*Propostas de resolução: B8-0371/2018, B8-0374/2018, B8-0376/2018, B8-0379/2018, B8-0380/2018, B8-0381/2018, B8-0382/2018*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B8-0371/2018 (PPE, S&D, ECR, ALDE, Verts/ALE, GUE/NGL, EFDD)					
§ 10	§	texto original	VS	+	
votação: resolução (conjunto do texto)				+	
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B8-0371/2018		Verts/ALE		↓	
B8-0374/2018		ECR		↓	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
B8-0376/2018		S&D		↓	
B8-0379/2018		EFDD		↓	
B8-0380/2018		GUE/NGL		↓	
B8-0381/2018		PPE		↓	
B8-0382/2018		ALDE		↓	

*Pedidos de votação em separado*

PPE: § 10

Jordi Solé (Grupo Verts/ALE) é igualmente signatário da proposta de resolução comum RC-B8-0371/2018.

### 3. Camboja, em particular o caso de Kem Sokha

*Propostas de resolução: B8-0366/2018, B8-0369/2018, B8-0370/2018, B8-0373/2018, B8-0375/2018, B8-0377/2018*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B8-0366/2018 (PPE, S&D, ECR, ALDE, Verts/ALE, EFDD)					
Após o § 9	1	GUE/NGL		-	
Após o § 10	2	GUE/NGL		-	
votação: resolução (conjunto do texto)				+	
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B8-0366/2018		ECR		↓	
B8-0369/2018		Verts/ALE		↓	
B8-0370/2018		S&D		↓	
B8-0373/2018		GUE/NGL		↓	
B8-0375/2018		PPE		↓	
B8-0377/2018		ALDE		↓	

*Diversos*

Jordi Solé (Grupo Verts/ALE) é igualmente signatário da proposta de resolução comum RC-B8-0366/2018.

#### **4. Acordo de Cooperação entre a Eurojust e a Albânia \***

*Relatório: Laura Ferrara (A8-0275/2018)*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação única	VN	+	541, 21, 17

#### **5. Proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições, órgãos, organismos e agências da União e à livre circulação desses dados \*\*\*I**

*Relatório: Cornelia Ernst (A8-0313/2017)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Acordo provisório					
Acordo provisório	118	comissão	VN	+	527, 51, 27
Declarações da Comissão	119	comissão		+	

#### **6. Portal Digital Único \*\*\*I**

*Relatório: Marlene Mizzi (A8-0054/2018)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de rejeição da proposta da Comissão					
Proposta de rejeição da proposta da Comissão	174	EFDD	VN	-	55, 534, 18

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Acordo provisório					
Acordo provisório	173	comissão	VN	+	539, 61, 17

*Pedidos de votação nominal*  
 EFDD: alteração 174

**7. Lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (Kosovo\*)**

*Relatório: Tanja Fajon (A8-0261/2016)*

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação: decisão de encetar negociações interinstitucionais	VN	+	420, 186, 22

**8. Incêndios de julho de 2018 na cidade de Mati, na região da Ática, Grécia, e a resposta da UE**

*Propostas de resolução: B8-0388/2018, B8-0390/2018, B8-0391/2018, B8-0392/2018, B8-0393/2018, B8-0394/2018*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de resolução comum RC-B8-0388/2018 (PPE, S&D, ECR, ALDE, Verts/ALE, GUE/NGL, EFDD)					
Após o § 3	4	ENF	VN	-	77, 539, 14
	5	GUE/NGL	VN	-	177, 311, 137
Considerando C	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	-	289, 329, 14

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o considerando C	1	ENF	VN	-	82, 540, 9
	2	ENF	VN	-	80, 544, 10
	7	Verts/ALE	VE	+	354, 277, 3
Após o considerando D	3	ENF	VN	-	77, 543, 16
	6	GUE/NGL	VN	-	183, 309, 135
votação: resolução (conjunto do texto)				+	
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B8-0388/2018		ECR		↓	
B8-0390/2018		ALDE		↓	
B8-0391/2018		Verts/ALE		↓	
B8-0392/2018		S&D		↓	
B8-0393/2018		GUE/NGL		↓	
B8-0394/2018		PPE		↓	

*Pedidos de votação nominal*

ENF: alterações 1, 2, 3, 4, 5, 6  
 Verts/ALE: considerando C (2ª parte)

*Pedidos de votação por partes*

Verts/ALE:  
 considerando C

- 1.ª parte Conjunto do texto com a exclusão dos termos: "e que" e "estas situações são, em certa medida, imprevisíveis e inevitáveis;"  
 2.ª parte estes termos

**9. Ameaça de demolição de Khan al-Ahmar e outras aldeias beduínas**

*Propostas de resolução: B8-0383/2018, B8-0384/2018, B8-0385/2018, B8-0386/2018, B8-0387/2018, B8-0389/2018*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Propostas de resolução comum RC-B8-0384/2018 (S&D, ALDE, Verts/ALE, GUE/NGL)					
votação: resolução (conjunto do texto)			VE	+	320, 277, 34
Propostas de resolução dos grupos políticos					
B8-0383/2018		PPE		↓	
B8-0384/2018		Verts/ALE		↓	
B8-0385/2018		ALDE		↓	
B8-0386/2018		ECR		↓	
B8-0387/2018		S&D		↓	
B8-0389/2018		GUE/NGL		↓	

*Diversos*

Jordi Solé (Grupo Verts/ALE) é igualmente signatário da proposta de resolução comum RC-B8-0384/2018.

## 10. Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular

*Relatório: Mark Demesmaeker (A8-0262/2018)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 18	1	ENF		-	
§ 20	2	ENF	VN	-	76, 544, 5
§ 33	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3	-	
Considerando P	3	EFDD		-	
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	597, 15, 25

*Pedidos de votação nominal*  
ENF: alteração 2

*Pedidos de votação por partes*  
Verts/ALE:

§ 33

- 1.<sup>a</sup> parte Conjunto do texto com a exclusão dos termos: "as artes de pesca e" e "os resíduos recolhidos durante atividades de limpeza não sejam abrangidos por qualquer sistema de recuperação de custos e que"
- 2.<sup>a</sup> parte "as artes de pesca e"
- 3.<sup>a</sup> parte "os resíduos recolhidos durante atividades de limpeza não sejam abrangidos por qualquer sistema de recuperação de custos e que"

## 11. Opções para examinar a relação entre as legislações relativas aos produtos químicos, aos produtos e aos resíduos

*Proposta de resolução: B8-0363/2018*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
proposta de resolução B8-0363/2018 (comissão ENVI)					
§ 12	1	Verts/ALE	VE	+	414, 213, 8
votação: resolução (conjunto do texto)				+	

## 12. Plano de Ação Europeu «Uma Só Saúde» contra a Resistência aos Agentes Antimicrobianos

*Relatório: Karin Kadenbach (A8-0257/2018)*

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 63	§	texto original	VS/VE	+	367, 250, 16
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	589, 12, 36

*Pedidos de votação em separado*  
+ de 76 § 63  
deputados

## 13. Europa em Movimento - Uma agenda para o futuro da mobilidade na UE



Relatório: István Ujhelyi (A8-0241/2018)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação: resolução (conjunto do texto)	VN	+	525, 32, 78

#### 14. Aplicação do Regulamento sobre produtos fitofarmacêuticos

Relatório: Pavel Poc (A8-0268/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 5	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3/VE	+	312, 300, 24
Após o § 7	2	GUE/NGL	VN	+	360, 243, 26
§ 8	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	-	
§ 16	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	-	293, 329, 2
§ 29	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	-	186, 443, 2
§ 32	§	texto original	VP		

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
			1/VE	+	317, 282, 26
			2/VN	-	190, 415, 16
			3/VE	+	324, 263, 44
Após o § 34	1	PPE	VP		
			1	+	
			2	+	
Após o § 36	3	GUE/NGL	VN	+	317, 294, 20
	4	GUE/NGL	VN	+	311, 289, 31
Após o § 39	5	GUE/NGL	VN	-	97, 440, 94
§ 42	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	-	210, 399, 22
Considerando A	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3	+	
Considerando C	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
Considerando J	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	529, 34, 63

*Pedidos de votação nominal*

GUE/NGL: alterações 2, 3, 4, 5

Vers/ALE: §§ 32 (2.ª parte), 42 (2.ª parte)

*Pedidos de votação por partes*

PPE:

§ 8

- 1.ª parte* "Recorda que o princípio da precaução é um princípio geral da União consagrado no artigo 191.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e que visa garantir um elevado nível de proteção do ambiente por meio de decisões preventivas"
- 2.ª parte* "em caso de risco; reitera que o princípio da precaução não está, manifestamente, a ser aplicado no quadro geral da análise dos riscos dos pesticidas;"

considerando A

- 1.ª parte* "Considerando que a avaliação da aplicação do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 (a seguir designado «regulamento») revelou"
- 2.ª parte* "que os objetivos de proteção da saúde humana e animal e do ambiente não estão a ser plenamente alcançados e"
- 3.ª parte* "que poderiam ser introduzidas melhorias para alcançar todos os objetivos do regulamento;"

considerando C

- 1.ª parte* Conjunto do texto com a exclusão dos termos: "não demonstrou ser satisfatória e que"
- 2.ª parte* estes termos

considerando J

- 1.ª parte* "Considerando que o desempenho das autoridades nacionais competentes foi considerado como um dos principais fatores que influenciam a avaliação de substâncias ativas; considerando que existem diferenças substanciais entre Estados-Membros no que respeita aos conhecimentos específicos e ao pessoal disponíveis; considerando que o regulamento e os requisitos legais pertinentes não são uniformemente aplicados em todos os Estados-Membros,"
- 2.ª parte* "o que tem importantes implicações para a saúde e o ambiente;"

GUE/NGL:

alteração 1

- 1.ª parte* Conjunto do texto com a exclusão do termo: "rigorosos"
- 2.ª parte* este termo

Verts/ALE:

§ 16

- 1.ª parte* Conjunto do texto com a exclusão dos termos: "congratula-se, a este respeito, com o facto de a Comissão, na sua avaliação REFIT da legislação alimentar geral, ter concluído que a EFSA tem mantido um elevado nível de transparência e partilhado dados, cumprindo os limites das regras estritas confidencialidade estabelecidas pelos legisladores;"
- 2.ª parte* estes termos

§ 29

- 1.ª parte* Conjunto do texto com a exclusão do termo: "sempre"
- 2.ª parte* este termo

§ 32

- 1.ª parte* "Manifesta a sua preocupação quanto ao pequeno número de novas substâncias aprovadas,"
- 2.ª parte* "enquanto, ao mesmo tempo, outras foram retiradas do mercado;"

3.<sup>a</sup> parte "salienta a importância de uma caixa de ferramentas adequada aos produtos fitofarmacêuticos, de modo a permitir aos agricultores assegurar o abastecimento alimentar da UE;"

§ 42

1.<sup>a</sup> parte "Congratula-se com a interpretação do princípio da precaução pela Comissão, nos termos constantes da avaliação REFIT da legislação alimentar geral, segundo a qual o princípio de precaução não constitui uma alternativa a uma abordagem de gestão de risco, mas sim uma forma específica de gestão de risco; lembra que este ponto de vista é igualmente apoiado pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE;"

2.<sup>a</sup> parte "insta a Comissão a avaliar se os critérios de redução nos termos previstos no regulamento são adequados para o efeito a este respeito;"

S&D, Verts/ALE:

§ 5

1.<sup>a</sup> parte "Manifesta a sua preocupação pelo facto de o regulamento não ter sido aplicado de forma eficaz"

2.<sup>a</sup> parte "e, por essa razão, os objetivos, no que respeita à produção agrícola e à inovação, não estarem a ser, na prática, atingidos;"

3.<sup>a</sup> parte "destaca o facto de, em parte devido ao baixo nível de inovação, o número de substâncias ativas de pesticidas estar a diminuir;"

## 15. Dupla qualidade de produtos no Mercado Único

Relatório: Olga Sehnalová (A8-0267/2018)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 22	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
Após o § 33	1	+ de 76 deputados	VN	+	305, 279, 20
§ 37	§	texto original	VN	-	248, 340, 4
§ 42	§	texto original	VN	+	347, 223, 36
Considerando E	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	310, 279, 4
Considerando O	§	texto original	VP		
			1	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
			2	+	
Considerando Q	§	texto original	VS/VE	+	366, 188, 23
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	464, 69, 17

*Pedidos de votação nominal*

S&D, Verts/ALE: alteração 1, §§ 37, 42, considerando E (2.ª parte)

*Pedidos de votação em separado*

+ de 76 §§ 37, 42, considerando Q  
deputados

*Pedidos de votação por partes*

+ de 76 deputados

§ 22

1.ª parte Conjunto do texto com a exclusão dos termos: "a fim de eliminar a confusão entre as marcas próprias dos distribuidores e os produtos de marca;"

2.ª parte estes termos

considerando E

1.ª parte Conjunto do texto com a exclusão dos termos: "em todas as circunstâncias ou" e "que, de acordo com as conclusões da Comissão, a inclusão de uma prática no anexo I da DPCD, se aplicável, conduz a uma maior segurança jurídica e, por conseguinte, a uma concorrência mais leal entre produtores no mercado;"

2.ª parte estes termos

considerando O

1.ª parte "Considerando que todos os consumidores na UE têm os mesmos direitos e que as análises demonstram que alguns produtores e fabricantes venderam produtos de qualidade diferente sob a mesma marca e com aparência idêntica enganosa, verificando-se ainda que, em alguns países, determinados produtos contêm uma menor quantidade do ingrediente principal ou são utilizados ingredientes de qualidade inferior que substituem os de qualidade superior; que este problema é mais generalizado nos Estados-Membros que aderiram à UE a partir de 2004;"

2.ª parte "que as análises detetaram casos de venda de produtos equivalentes ou com uma aparência idêntica enganosa e de menor qualidade ou sabor, consistência ou outra característica organolética diferente, a preços que diferem consideravelmente de uns países para outros; que, apesar de tal não violar os princípios da livre economia de mercado ou infringir as regras aplicáveis em matéria de rotulagem ou outra legislação alimentar, não deixa de constituir um abuso da identidade de marca e, como tal, compromete o princípio da igualdade de tratamento dos consumidores;"